



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 11 de junho de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL Nº 09-P-20532/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL

A Direção Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial - 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de um ano, nas áreas de Políticas Públicas, para as disciplinas HZ540 - Políticas Públicas, junto ao Departamento de Ciência Política, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas.

1. DA FUNÇÃO

1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de uma (01) vaga temporária de Professor Doutor, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, na mesma área, conforme a Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade do processo.

1.2. Requisitos: ser portador do título de Doutor de validade nacional.

1.3. Salário de Professor Doutor – nível MS-3.1 em RTP: R\$ 2.834,67 - (referência junho/2025).

1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

1.5. A admissão se dará com fundamento no parágrafo único do artigo 1º da Deliberação CAD-A-03/18, por prazo determinado de trezentos e sessenta e cinco dias (365) dias, ou até o retorno do docente substituído, o que ocorrer primeiro.

1.5.1. O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.

1.6. A carga horária semanal é de 12 (horas) semanais de trabalho, podendo variar para os períodos diurno, noturno ou misto.

1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser feitas na Seção de Recursos Humanos do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, localizada no prédio da Administração, térreo, na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Rua Cora Coralina, 100, Distrito de Barão Geraldo, Campinas-SP, no período entre 12 a 23 de julho de 2025, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h, por meio de requerimento contendo nome e domicílio, dirigido a Diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas e acompanhado dos seguintes documentos:

- a) cópia dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor);
- b) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional;
- c) cinco exemplares do *curriculum vitae*, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato, em forma eletrônica;
- d) um (1) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no *curriculum vitae* em forma eletrônica.

3. DAS PROVAS

3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:

- I. prova Escrita (peso 1,0)
- II. prova de Títulos (peso 1,0)
- III. prova Didática (peso 1,0)

3.2. A realização das provas está prevista para o período de 25 a 29 de agosto de 2025, no Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”.

3.3. A prova escrita consistirá de questões teórico-práticas sobre o conteúdo programático da disciplina objeto do processo seletivo (Anexo I).

3.3.1. A prova escrita terá duração de 60 (sessenta) minutos.

3.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o *curriculum vitae* elaborado e comprovado pelo candidato.

3.5. A prova didática versará sobre o conteúdo programático da disciplina objeto do processo seletivo (Anexo I).

3.5.1. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o(a) candidato(a) desenvolverá o tema escolhido entre os temas do conteúdo programático da disciplina objeto do processo seletivo (Anexo I), vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

3.5.2. O conteúdo da prova didática será definido pelo(a) candidato(a), a partir dos temas constantes do conteúdo programático da disciplina objeto do processo seletivo (Anexo I)

4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

4.1. As provas terão caráter classificatório.

4.2. Ao final de cada uma das provas, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

4.4. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

4.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador.

4.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.

4.7. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

4.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.

5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação da unidade no Diário Oficial do Estado.

5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.

5.4. A processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-003/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da

UNICAMP e protocolado na Seção de Recursos Humanos do Instituto, localizada no prédio da Administração, térreo, na Rua Cora Coralina, 100, na Cidade Universitária "Zeferino Vaz" .

5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:

5.6.1. Título de Doutor de validade nacional;

5.6.2. Ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

5.6.3. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

5.6.4. Não ter vínculo de trabalho temporário com a Universidade Estadual de Campinas nos últimos 6 meses, nos termos do artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

5.6.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

5.6.6. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

5.6.7. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto Nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto Nº 54.264 de 23 de abril de 2009;

5.6.8. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

5.7. O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não comporá colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação.

5.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário do Departamento de Ciência Política , do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UNICAMP.

Maiores Informações poderão ser obtidas junto à Sessão de Apoio aos Departamentos, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UNICAMP, pelo telefone (19) 3521 1596 ou pelo e-mail depifch@unicamp.br.

ANEXO I - PROGRAMA DA DISCIPLINA

HZ-540 – Políticas Públicas

Ementa:

Introduzir a temática das políticas públicas com base nas experiências contemporâneas do Estado de Bem-Estar Social. Examinar as principais abordagens com relação à formulação, implementação, legitimação e avaliação das políticas públicas. Analisar o papel das políticas públicas em relação ao processo de formação da cidadania democrática e os desafios da gestão participativa.

Temas:

1. Neoliberalismo e políticas públicas
2. Regime político no Brasil
3. Formulação e implementação de políticas públicas
4. Elementos para a análise da ação de agentes sociopolíticos junto às políticas públicas

Bibliografia:

DARDOT, P.; LAVAL, C. 2016. A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo.

HACKER, J. The Divided Welfare State: The Battle over Public and Private Social Benefits in the United States. Cambridge University Press, 2002.

MENICUCCI, T. M. G. Público e privado na política de assistência à saúde no Brasil: atores, processos e trajetória. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2007.

SCHRECKER, T.; BAMBRA, C. 2015. How politics makes us sick: neoliberal epidemics. London: Palgrave.

STREECK, W. 2012. As crises do capitalismo democrático. Novos Estudos, n. 92, mar., p. 35-56.

SINGER, A. 2012. Os sentidos do lulismo: reforma gradual e pacto conservador. São Paulo: Companhia das Letras.

_____. 2018. O lulismo em crise: um quebra-cabeça do período Dilma (2011-2016). São Paulo: Companhia das Letras.

TILLY, C. 2006. Regimes and repertoires. Chicago: The University of Chicago Press.

ROMÃO, W. 2019. Relação entre Estado e movimentos sociais sob o lulismo. In: Luciana Tatagiba e Ana Claudia Teixeira (orgs.). Movimentos sociais e políticas públicas. São Paulo: Unesp.

CAPELLA, A. C. 2017. Formulação de políticas públicas. Brasília: Enap.

LOTTA, G. (org.). 2019. Teoria e análises sobre implantação de políticas públicas no Brasil. Brasília: Enap.

ABERS, R.; SILVA, M. K.; TATAGIBA, L. 2018. Movimentos sociais e políticas públicas: repensando atores e oportunidades políticas. Lua Nova, v. 17, p. 112-135.

CAPELLA, A. C.; BRASIL, F. 2015. Análise de políticas públicas: uma revisão da literatura sobre o papel dos subsistemas, comunidades e redes. Novos Estudos, n. 101, março, p. 57-76.

DOWBOR, M. 2009. Da inflexão pré-constitucional ao SUS municipalizado. Lua Nova, n. 78, 2009.

GURZA LAVALLE, A.; CARLOS, E.; DOWBOR, M.; SZWAKO, J. 2017. Movimentos sociais, institucionalização e domínios de agência. Texto para discussão 19. CEM-Cebrap.

GUTIERRES, K. A. 2019. Sistema Único de Assistência Social: caminhos de uma construção. São Paulo: Cortez; Veras.

IMMERGUT, E. 1996. As regras do jogo: a lógica da política de saúde na França, na Suíça e na Suécia. Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 11, n. 30.

LOTTA, G. 2018. Burocracia, redes sociais e interação: uma análise da implementação de políticas públicas. Revista de Sociologia e Política, v. 26, n. 66, Curitiba, jun.

MANCUSO, W. P.; GOZETTO, A. C. 2013. Lobby e políticas públicas no Brasil. In: Melina Lukic e Carla Tomazini (orgs.). As ideias também importam: a abordagem cognitiva de políticas públicas no Brasil. Curitiba: Juruá.

MARQUES, E. 2006. Redes sociais e poder no Estado brasileiro: aprendizados a partir de políticas urbanas. Revista Brasileira de Ciências Sociais. São Paulo, v. 21, n. 60.

ROMÃO, W. 2016. Partidos políticos y democracia participativa: estatus político y perfil asociativo en presupuestos participativos de Brasil. Revista Española de Ciencia Política, 42, p. 13-38.

ROMÃO, W.; ZAREMBERG, G.; GURZA LAVALLE, A. 2017. Political intermediation and public policy in Brazil: councils and conferences in the policy spheres of health and women's rights. In: Zaremborg, G.; Guarneros-Meza, V.; Gurza Lavalles, A. (orgs.). Intermediation and representation in Latin America: actors and roles beyond elections. London: Palgrave Macmillan, p. 31-51.

TATAGIBA, L.; TEIXEIRA, A. C. (orgs.). 2019. Movimentos sociais e políticas públicas. São Paulo: Unesp.

(Proc. nº 09-P-20532/2025)